

RETIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 E PROCESSO Nº 032/2019.

A Gerência Corporativa Administrativa da Associação Saúde da Família torna público a presente Retificação ao Edital da Seleção de Fornecedores, modalidade Pregão Presencial nº 004/2019 e Processo nº 032/2019, em razão da alteração do **item 19.9** do Edital, do item **"DO PRAZO DE ENTREGA"** do **ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**, bem como dos **itens 3.4 e 4.3** do **ANEXO X – MINUTA TERMO DE CONTRATO Nº 0xx/2019/ASF** e, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

(...)

19.9 A empresa vencedora e, conseqüentemente, contratada deverá, antes da confecção dos Uniformes referentes a primeira Ordem de Compra, no prazo de 10 (dias) corridos da emissão desta, fornecer "peça piloto" de cada item, sem custo adicional e sem prejuízo ao prazo de entrega, para avaliação da equipe técnica, quando será verificado se o(s) item(ns) corresponde(m) ao exigido no MEMORIAL DESCRITIVO dentro das especificações contidas no **ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**.

19.9.1 Sendo a "peça piloto" não a contento, será dado o prazo de 05 (cinco) dias corridos para entrega de nova peça com as correções necessárias.

19.9.2 O não atendimento ao acima disposto, ensejará nas penalidades cabíveis expostas em eventual Contrato.

(...)

DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos uniformes será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Compra.

A empresa contratada deverá, antes da confecção dos Uniformes referentes a **primeira Ordem de Compra de cada item**, no prazo de 10 (dias) corridos da emissão desta, fornecer "peça piloto", sem custo adicional e sem prejuízo ao prazo de entrega, para avaliação da equipe técnica, quando será verificado se o(s) item(ns) corresponde(m) ao exigido no MEMORIAL DESCRITIVO dentro das especificações contidas no **ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**.

- Sendo a "peça piloto" não a contento, será dado o prazo de 05 (cinco) dias corridos para entrega de nova peça com as correções necessárias.

- O não atendimento ao acima disposto, ensejará nas penalidades cabíveis expostas em eventual Contrato.

(...)

3.4 A **CONTRATADA** antes da confecção dos Uniformes referentes a **primeira Ordem de Compra de cada item** do(s) LOTE(s) XX, fornecerá, sem custo adicional, “peça piloto”, no prazo de até 10 (dias) corridos da emissão desta, para verificar se estes correspondem ao exigido no MEMORIAL DESCRITIVO dentro das especificações contidas no **ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**.

3.4.1 Sendo a “peça piloto” não a contento, será dado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para entrega de nova peça com as correções necessárias.

3.4.2 O prazo estipulado no item acima, não será acréscimo ao prazo de entrega descrito no **item 3.3**, devendo a **CONTRATADA** se organizar para atender todos os prazos.

3.4.3 O não atendimento ao acima disposto, ensejará a **CONTRATADA** na penalidade do **subitem 6.1.2.2** deste Contrato.

(...)

4.3 Deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias corridos da emissão da primeira Ordem de Compra 01 (uma) “peça piloto”, conforme **item 3.4** e **subitens** deste, que ficarão retidos para mostruário dos prepostos da **CONTRATANTE**.

Permanecem inalterados e ratificados os demais itens do Edital do referido processo.

Maria Isabel Campos

Gerente Corporativa Administrativa

Associação Saúde da Família